



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

(Reunião 2006-11-02)

Pág. 1

Aos **DOIS** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E SEIS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

FALTAS JUSTIFICADAS:

- Sr.^a Vereadora Carmem Isabel Amador Francisco – Participação no Congresso Nacional da Administração Pública, do INA -----

- Sr.^a Vereadora Marisa Filipa Santos Rodrigues Santos – Férias -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Gabinete de Apoio ao Empresário – Pedido de suspensão da retirada do Lote nº 94-N da Zil II -----
2. Sr. Filipe Nuno Miranda dos Santos Jesus – Pedido de apoio para edição de um CD -
3. Sector de Gestão Financeira – Comparticipação em acções de formação da AMBAAL -----
4. Refeitório Municipal – Alteração ao Fundo de Maneio -----
5. Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 1/2005 e 2/2005 -----
6. Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 13/2005 -----
7. Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 20/2005 -----
8. Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 12/2005 -----
9. Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo – Apresentação da nova Direcção ---
10. Departamento de Obras e Ambiente – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Minutas de Contratos de Prestação de Serviços por Ajuste Directo a celebrar com a AMBILITAL e Municípios associados -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 2 de 11

11. Sector de Gestão Financeira – Proposta de Alteração Orçamental nº 14/2006 e Alteração ao PPI nº 13/2006 -----
12. Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Envio de cópia referente à intervenção dos Deputados Abílio Fernandes e Honório Novo, na Sessão Plenária de 11 de Outubro de 2006, sobre a Lei das Finanças Locais -----
13. Sector de Turismo – Proposta de Regulamento de Concurso de Montras de Natal de 2006 -----
14. Departamento de Obras e Ambiente – Alteração ao Fundo de Maneio -----
15. Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Plano Sectorial da Rede Natura 2000 -----
16. Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 10.10.2006 a 30.10.2006 -----
17. Gabinete Jurídico – Proposta referente ao Infantário “O Pintainho” -----
18. Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Aviso Prévio de Greve -----
19. Associação Recreativa de Dança Sineense – Pedido de subsídio para o VII Festival de Danças de Salão e Latino-Americanas “Alentejo 2006” -----
20. Proposta de anulação de subsídio atribuído ao Ginásio Clube de Sines no âmbito da Candidatura ao Sub-Programa 2 do Programa Equipamentos Urbanos e Utilização Colectiva -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:30 horas. -----

I – Aprovação da Acta: -----

Foi lida e aprovada a acta nº 30/2006, de 31.10.2006, nos termos do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretaria que a lavrou. -----

II – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Presidente informou a Câmara de que está em Discussão Pública o Estudo de Impacte Ambiental da Central de Ciclo Combinado da Galp Power, contrariando desta forma a vontade e posição da CMS relativamente a este assunto. O Sr. Presidente referiu ainda que a Declaração do Conselho de Ministros não tem sustentabilidade, sendo que a CMS já começou a tomar medidas, para a contestação destes dois actos:-----

- Fundamentos do Estudo de Impacto Ambiental e da Declaração do Conselho de Ministros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 3 de 11

Entretanto aguarda a realização de uma reunião para breve com o Presidente da Galp, para procurar resolver esta questão de forma pacífica -----

Mais referiu que reafirma a posição da Câmara de se opor com todos os meios que estiverem ao seu alcance para não se concretizar este projecto, e espera que a Administração da Galp tenha disponibilidade para discutir com a Câmara esta situação. ---

- O Sr. Presidente mencionou que fez uma visita de trabalho ao município de Lobito, tendo tido, conseqüentemente uma reunião com o Administrador. -----

Das reuniões efectuadas durante a visita, foram tidas em conta várias questões, e o manifesto interesse de concretização de um processo de geminação entre o município de Sines e a Cidade de Lobito, tendo este sido muito bem acolhido. -----

O Sr. Presidente sublinhou as questões de maior importância, para este processo de geminação, destacando a importância do Porto do Lobito e o projecto da nova Refinaria a instalar no Lobito, o ambiente e outras áreas de interesse mutuo aos dois municípios. -----

III – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Gabinete de Apoio ao Empresário – Pedido de suspensão da retirada do Lote nº 94-N da Zil II -----

Informação nº 55.2006 do Gabinete de Apoio ao Empresário, a propor que a deliberação de Câmara de 20.07.2006 que aprovou a retirada, entre outros, do Lote nº 94-N da Zil II ao Sr. Paulo Manuel Gonçalo da Silva seja suspensa uma vez que o superficiário vem alegar que é empresário em nome individual com actividade na área da construção civil, tendo necessidade do lote em questão para armazenamento de diverso material ligado à sua actividade profissional. Mais alegou que não cumpriu com o estipulado no Regulamento da Zil II, por impedimentos alheios à sua vontade. -----

Deliberação: Aprovada a ratificação por unanimidade. -----

Ponto 2 - Sr. Filipe Nuno Miranda dos Santos Jesus – Pedido de apoio para edição de um CD -----

Apresentada carta por parte do Sr. Filipe Nuno Miranda dos Santos Jesus, um jovem natural de Sines, com ent. nº 19231, de 25.09.2006, a solicitar à CMS apoio para ajuda na edição do seu CD. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a aquisição de 30 unidades ao preço de 5,00€ (cinco euros), cada. -----

Ponto 3 - Sector de Gestão Financeira – Comparticipação em acções de formação da AMBAAL -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 4 de 11

Na sequência do ofício da AMBAAL com ent. nº 18978, datado de 21.09.2006, a solicitar que a autarquia proceda ao pagamento dos custos não elegíveis com acções de formação já ministradas e financiadas pelo Programa FORAL, foi elaborada informação pelo Sector de Gestão Financeira da CMS a confirmar os valores não elegíveis invocados pela AMBAAL e por esta suportados no montante de 9.282,30€, pelo que se propõe a aprovação deste valor.

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. -----

Ponto 4 - Refeitório Municipal – Alteração ao Fundo de Maneio -----

Apresentada, para ratificação, alteração ao Fundo de Maneio do Refeitório Municipal com fundamento na existência de rubricas com dotação insuficiente. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade. -----

Ponto 5 - Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 1/2005 e 2/2005 -----

Na sequência dos dois autos de notícia levantados pela GNR, respectivamente, registos nº 873/04 e nº 874/04, com base na violação do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Pielas Bar”, sito na Rua Miguel Bombarda, em Sines, foi instaurado processo de contra-ordenação pela CMS nos termos do disposto no Decreto Lei nº 168/97, diploma legal que estabelece o regime jurídico das contra-ordenações. -----

Ao arguido, proprietário, do estabelecimento comercial acima designado, foi dado o direito de audição e de defesa, de acordo com o disposto no art. 50º do diploma legal supra mencionado, tendo o mesmo confirmado os factos que motivaram o levantamento dos autos de notícia e, conseqüentemente, a instauração do processo contra-ordenacional. -----

Deste modo, considerando a gravidade da contra-ordenação, o grau de culpabilidade, o benefício económico retirado da prática dos factos, e considerando que o arguido agiu a título negligente, uma vez que, poderia ter solicitado junto da autarquia licença para alargamento do horário, uma vez que se tratava de uma data festiva, é proposto pela instrutora do processo, que se analise o mesmo em cúmulo jurídico, tendo em conta que se trata de dois processos de igual natureza, e conseqüentemente seja aplicada a coima única de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), acrescida de 10,00€, referente a despesas do processo. -----

Deliberação: Aprovada a proposta por unanimidade. -----

Ponto 6 - Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 13/2005 -----

Na sequência da informação nº 261/2005, datada de 15.03.2005, elaborada pelos Serviços de Fiscalização Municipal, referente a publicidade não licenciada no estabelecimento comercial “Valor Sines, Valorização e Gestão de Recicláveis, Lda”, com sede no lote 1024



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 5 de 11

na Zil II, foi instaurado correspondente processo de contra-ordenação nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 637/76, de 29 de Julho. -----

Nos termos da lei foi dado ao arguido o direito de audição e de defesa, não tendo o mesmo comparecido nos serviços da Câmara para proceder em conformidade, pelo que é proposto pela instrutora do processo de contra-ordenação que, considerando o grau de gravidade dos factos; o grau de culpabilidade; o benefício económico retirado e ainda, a forma negligente como o arguido agiu, a aplicação de uma coima de 50,00€ (cinquenta euros), acrescida das custas de 10,00€ com o processo. -----

Deliberação: Aprovada a proposta por unanimidade. -----

Ponto 7 - Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 20/2005 -----

Na sequência da informação nº 404/2005, datada de 21.04.2005, elaborada pelos Serviços de Fiscalização Municipal, referente a placa luminosa de publicidade não licenciada, colocada na fachada do edifício onde se encontra instalado o estabelecimento comercial “Serrano Pneus”, com sede no lote 172 na Zil II, foi instaurado correspondente processo de contra-ordenação nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 637/76, de 29 de Julho. -----

Nos termos da lei foi dado ao arguido o direito de audição e de defesa, não tendo o mesmo comparecido nos serviços da Câmara para proceder em conformidade, pelo que é proposto pela instrutora do processo de contra-ordenação que, considerando o grau de gravidade dos factos; o grau de culpabilidade; o benefício económico retirado e ainda, a forma negligente como o arguido agiu, a aplicação de uma coima de 50,00€ (cinquenta euros), acrescida das custas de 10,00€ com o processo. -----

Deliberação: Aprovada a proposta por unanimidade. -----

Ponto 8 - Gabinete Jurídico – Processo de Contra-Ordenação nº 12/2005 -----

Na sequência da informação nº 304/2005, datada de 30.03.2005, elaborada pelos Serviços de Fiscalização Municipal, referente a publicidade não licenciada, colocada na estrada da Zil II relativamente ao estabelecimento comercial “Serrano Pneus”, com sede no lote 172 na Zil II, foi instaurado correspondente processo de contra-ordenação nos termos do art. 3º do Decreto-lei nº 637/76, de 29 de Julho. -----

Nos termos da lei foi dado ao arguido o direito de audição e de defesa, não tendo o mesmo comparecido nos serviços da Câmara para proceder em conformidade, pelo que é proposto pela instrutora do processo de contra-ordenação que, considerando o grau de gravidade dos factos; o grau de culpabilidade; o benefício económico retirado e ainda, a forma negligente como o arguido agiu, a aplicação de uma coima de 50,00€ (cinquenta euros), acrescida das custas de 10,00€ com o processo. -----

Deliberação: Aprovada a proposta por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 6 de 11

Ponto 9 - Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo – Apresentação da nova Direcção

Ofício remetido pelo Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo, com ent. nº 20530, datado de 17.10.2006, a dar conhecimento da nova Direcção do Clube. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 10 - Departamento de Obras e Ambiente – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Minutas de Contratos de Prestação de Serviços por Ajuste Directo a celebrar com a AMBILITAL e Municípios associados -----

Apresentada minuta de Contrato de Prestação de Serviços a realizar por ajuste directo, para Recolha, Tratamento e Valorização de Resíduos Recicláveis, e ainda, minuta de Contrato de Prestação de Serviços para Recepção, Transporte e Deposição em Aterro de RSU, a celebrar entre o Município de Sines e a AMBILITAL. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, as minutas apresentadas. Enviar à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Ponto 11 - Sector de Gestão Financeira – Proposta de Alteração Orçamental nº 14/2006 e Alteração ao PPI nº 13/2006 -----

Apresentada, para ratificação, proposta de alteração orçamental nº 14/2006, no valor total de 232.890,00€ e alteração ao PPI nº 13/2006, no valor total de 269.600,00€. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a ratificação da alteração orçamental nº 14/2006 e alteração ao PPI nº 13/2006. -----

Ponto 12 - Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Envio de cópia das intervenções dos Deputados do Grupo Parlamentar do PCP na Sessão Plenária de 11 de Outubro de 2006, sobre a Lei das Finanças Locais -----

Envio de cópia referente à intervenção dos Deputados Abílio Fernandes e Honório Novo, na Sessão Plenária de 11 de Outubro de 2006, sobre a Lei das Finanças Locais. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 13 - Sector de Turismo – Proposta de Regulamento de Concurso de Montras de Natal de 2006 -----

Apresentada Proposta do Regulamento do Concurso de Montras de Natal para o ano de 2006, tendo o mesmo sido analisado e discutido juntamente com o representante da Delegação de Sines da Associação de Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal. -----

Deliberação: Aprovada a proposta de Regulamento, por unanimidade. -----

Ponto 14 - Departamento de Obras e Ambiente – Alteração ao Fundo de Maneio -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 7 de 11

Apresentada, para ratificação, alteração ao Fundo de Maneio do Departamento de Obras e Ambiente, no valor de 100,00€, com fundamento na existência de rubricas com dotação insuficiente. -----

Deliberação: Ratificado, por unanimidade. -----

Ponto 15 - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – Plano Sectorial da Rede Natura 2000 -----

Informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território a informar que na sequência do período de Discussão Pública do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o ICN disponibilizou os seguintes elementos: -----

- Relatório de ponderação da discussão pública; -----
- Uma estratégia de gestão agrícola e florestal para a rede natura 2000 – Relatório do estudo sobre a integração da gestão da rede natura 2000 na estratégia nacional de desenvolvimento rural 2007-2013; -----
- Uma estratégia de gestão agrícola e florestal para a rede natura 2000 – Relatório Executivo -----

Na presente informação é ainda referido pelos técnicos que se encontram no presente relatório algumas justificações de esclarecimentos solicitados pela CMS. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 16 - Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 10.10.2006 a 30.10.2006 -----

Mapa de Alvarás das Obras de Edificação emitidos no período de 10.10.2006 a 30.10.2006, para conhecimento. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 17 - Gabinete Jurídico – Proposta referente ao Infantário “O Pintainho” -----

Apresentada proposta de deliberação elaborada pelo Gabinete Jurídico da CMS, nos seguintes termos:

“Considerando que:

Através da deliberação da Câmara Municipal de Sines de 11/11/2004, foi aprovada a celebração de contrato de comodato com a Caritas Paroquial de Sines para a manutenção das instalações e respectiva exploração referentes ao infantário “O Pintainho”, com o objectivo de regularizar a situação jurídica do terreno em face da aludida instituição.

Porém, em sede de posteriores reuniões com o representante legal da referida instituição de solidariedade social, veio a constatar-se que o contrato de comodato, dada a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 8 de 11

natureza precária, sendo insusceptível de registo predial, não consubstanciava título suficiente para que a Caritas Paroquial de Sines, pudesse obter um financiamento a “fundo perdido”, de acordo com o respectivo programa, financiamento esse que se afigurava e afigura essencial para a prossecução dos fins prosseguidos através do equipamento social destinado à infância, em causa.

Assim sendo, perspectivou-se a possibilidade de celebração de um direito de superfície a título gratuito, o qual tem necessariamente de ser celebrado por escritura pública e objecto de registo predial, afigurando-se este como título bastante para os devidos efeitos, sendo que, foi ainda necessário proceder à regularização do terreno onde se encontra implantado o infantário “O Pintainho”, o que foi efectuado através de uma operação de loteamento municipal a qual já se encontra devidamente registada.

Pelo exposto, considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente participando, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e outras;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artºs 64º, nº 4, als. a) e b) e nº 6, al. a) e artº 53º, nº 2, al. i), todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/02, de 11/01, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere:

- Constituir a favor da Cáritas Paroquial de Sines, instituição de solidariedade social para o serviço pastoral sócio-caritativo da paróquia de Sines, diocese de Beja, para a manutenção das instalações e exploração do equipamento social de apoio à infância, denominado “O Pintainho”, a título gratuito, o direito de superfície, pelo prazo de trinta anos, prorrogável, sobre o lote 1, sito no Alcarial, com a área de 4.686,20 m², com o valor venal de € 560.000,00, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5382 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o nº 04096/160506. -----

CONDIÇÕES PRINCIPAIS

1. A afectação do imóvel a um fim diverso do constante da presente proposta determina a reversão do direito de superfície, sendo que, operada a reversão o prédio, regressam à posse do Município de Sines, bem como as obras e benfeitorias integram a propriedade do Município.

2. Determinam ainda a reversão do direito de superfície, as seguintes situações:

- a) O abandono das instalações;*
- b) O não exercício da específica actividade prosseguida pelo prazo de 1 ano;*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 9 de 11

- c) *O não cumprimento, no prazo determinado pelas entidades competentes, das disposições legais e regulamentares inerentes ao exercício da específica actividade para a qual é constituído o direito de superfície;*
- d) *O não início das obras requeridas ou legalmente exigidas, bem como a não conclusão das referidas obras, dentro do prazo para o efeito fixado pelas entidades competentes;*
- e) *A cedência, total ou parcial, sob qualquer forma, das instalações a terceiros, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Sines.*

3. O disposto nas als. a) a d) do número dois da presente proposta não terá aplicação nos casos de força maior. O caso de força maior terá de ser comunicado à Câmara Municipal de Sines, no prazo máximo de um mês, a contar do conhecimento dos factos.

4. A alienação do direito de superfície, sob qualquer forma, carece de autorização expressa da Câmara Municipal de Sines, gozando o Município de Sines do direito de preferência em primeiro grau.

5. O direito de superfície renova-se automaticamente por períodos de 10 anos, mediante comunicação expressa do superficiário, com a antecedência mínima de 1 ano do termo do respectivo prazo, sob pena de caducidade.

6. A caducidade do direito de superfície, opera ope legis, integrando, automaticamente, a propriedade do Município de Sines, todas as benfeitorias, obras realizadas no terreno objecto do direito de superfície.

7. O Direito de superfície extingue-se por rescisão, revogação por ambas as partes, caducidade, pela confusão bem como pela resolução a qual opera mediante acção de reversão a ser intentada no tribunal competente.

8. A extinção do direito de superfície, confere à superficiária o direito a uma indemnização pelas benfeitorias implantadas, segundo as regras do enriquecimento sem causa.

9. Outras condições que a Câmara Municipal entenda ser necessárias”.

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. À Assembleia Municipal de Sines para apreciação e deliberação. -----

Ponto 18 - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Aviso Prévio de Greve -----

Apresentado, para conhecimento, comunicado do STAL – Sindicato Nacional dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 10 de 11

Trabalhadores da Administração Local, a comunicar que promove uma Greve Nacional, que tem início às 0 horas do dia 9 de Novembro e termo às 24 horas do dia 10 de Novembro de 2006, incluindo o trabalho suplementar (extraordinário e em dias de descanso) dos dias 11 e 12 de Novembro de 2006, abrangendo todos os trabalhadores da Administração Local e Regional. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 19 - Associação Recreativa de Dança Sineense – Pedido de subsídio para o VII Festival de Danças de Salão e Latino-Americanas “Alentejo 2006” -----

Apresentação de projecto pela Associação Recreativa de Dança Sineense, para o VII Festival de Danças de Salão e Latino – Americanas “Alentejo 2006”, a realizar no dia 18 de Novembro de 2006. Foi ainda solicitado apoio logístico e financeiro para este evento. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o apoio logístico e o apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

Ponto 20 - Proposta de anulação de subsídio atribuído ao Ginásio Clube de Sines no âmbito da Candidatura ao Sub-Programa 2 do Programa Equipamentos Urbanos e Utilização Colectiva -----

Apresentada proposta com o seguinte teor: -----

“- Tendo sido intenção do Ginásio Clube de Sines apresentar uma candidatura ao Sub-Programa 2 do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, para reparação da sede do Ginásio, ao abrigo do despacho MCOTA nº 7187/2003, de 11 de Abril. -----

- E, sendo que, em face da candidatura apresentada esta apenas contemplava 70% do valor total da obra (98.761,75€), foi solicitado à CMS, pelo candidato, a atribuição de uma comparticipação no valor de 30%, correspondente a 29.628,53€ (montante este não financiado pela candidatura), com fundamento na incapacidade financeira do Ginásio Clube de Sines. -----

- Na sequência do que fora solicitado, foi deliberado por unanimidade, em Sessão de Câmara de 02.Março.2005, a atribuição da comparticipação de 30%, correspondente ao montante não financiável. -----

- Verificando-se, à posteriori, que a candidatura foi devolvida pela CCDRA, por não se enquadrar nos parâmetros estabelecidos pela mesma, não voltou o Ginásio Clube de Sines a reformular a candidatura tal como lhes foi solicitado por ofício datado de 8.Abril.2005. --

*- Pelo exposto, e após reunião com a Direcção do Ginásio Clube de Sines, **propõe-se a anulação da deliberação de 02.Março.2005**, que aprova a atribuição da comparticipação de 30%, assumindo a CMS a realização das obras de reparação da sede do Ginásio, uma vez que o edifício integra o património da Câmara”. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2006

Reunião (2006-11-02)

Pág. 11 de 11

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. -----

IV - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:40 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
